



# Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

**INDICAÇÃO nº 43/2013**



**JAIRO LEANDRO DURIGAN**, Vereador desta

Casa Legislativa, com fulcro no Regimento Interno e demais dispositivos aplicáveis à espécie, **INDICA** à Exma. Sra. Prefeita do Município de Mirassolândia/SP que **recupere a pintura da sinalização indicativas de PARE e dos quebre-molas em nossa cidade e no bairro Nova Macaúbas de acordo com legislação aplicável à espécie.**

**APROVADO**

ÚNICA Discussão e Votação

24 / 04 / 2013

Presidente

## JUSTIFICATIVA:

A presente propositura se justifica na ~~propositura~~ e notória necessidade de manter vias e logradouros públicos com placas e pinturas indicativas das regras de trânsito que devem ser obedecidas no local, inclusive, mediante utilização de tinta fluorescente no que tange aos quebra-molas, para que os condutores possam visualizá-los à distância.

Os procedimentos solicitados estão assegurados no artigo 94, do Código Nacional de Trânsito (Capítulo XIII) e na Resolução nº 39/98 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), sendo que sua execução oportunizará maior visibilidade aos condutores de veículos que trafegam pelo local, muitas das vezes em alta velocidade, o que assegurará maior segurança aos munícipes.

Pelas razões expostas aguardo apoio dos Nobres Pares.

Sala de Sessões, 19 de abril de 2013.

Ronaldo de Oliveira Santos  
Vereador

Jairo Leandro Durigan  
Vereador

Pedro Fiuza  
2.º Secretário